



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

DECRETO MUNICIPAL N º 038/2021

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2021, QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS;

ZAIRO RIBOLI, Prefeito Municipal de Vista Alegre, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Federal n º 4.320/64 e Lei Federal n º 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa nº. 007/2021, a *Instrução Normativa do Sistema do estabelecimento da programação financeira*, versão 01, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa tem por finalidades dispor sobre as rotinas para controle da Programação Financeira do Poder Executivo do Município de Vista Alegre – RS;

Art. 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de 30/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE- RS, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rosecleia Albarello
Secretária da Administração